ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 113/2026 - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 050/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PATRÍCIA XAVIER BUFFET LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF n.º xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PATRÍCIA XAVIER BUFFET LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.935/0001-76, com sede na Avenida A-2, nº 784, Quadra 03, Lote 14, Setor Sul, Trindade-GO, CEP: 75.391-180, representada por sua sócia administradora **Patrícia Xavier Castelo Branco Ribeiro**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xx376xx SSP/GO e do CPF nº xxx.802.001-xx, residente e domiciliada em Trindade-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 050/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002095, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, via Despacho nº 1722/2026 – OVG/DIAF (96839972), oriundo do Despacho nº 655/2026 – OVG/GAD (96441738), referente ao:

- **Acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CPS-CF nº 050/2025;

- **Prorrogação** de prazo, por mais 04 (quatro) meses.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 422/2026 (96962214).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2025, na "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" e na "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO*
>
> *5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total sob demanda de até* ***R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)****, (...). Para o acréscimo de 25%, que representa o valor de* ***R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)****, o valor total do Contrato será de até* ***R$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)****."*
>
> *"7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA*
>
> *7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais* ***04 (quatro) meses****,* ***a partir do dia 01/11/2026,*** *podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme aceite da empresa Contratada (96441810)."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.10.19 14:46:43 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Documento assinado digitalmente
JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 19/10/2026 11:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

PATRICIA XAVIER BUFFET LTDA:10897935000176

Assinado de forma digital por PATRICIA XAVIER BUFFET LTDA:10897935000176
Dados: 2026.10.19 08:38:39 -03'00'

Patrícia Xavier Castelo Branco Ribeiro

Contratada

GOIANIA, 13 de outubro de 2026.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	

Referência: Processo nº 202500058002095 SEI 96965363